

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

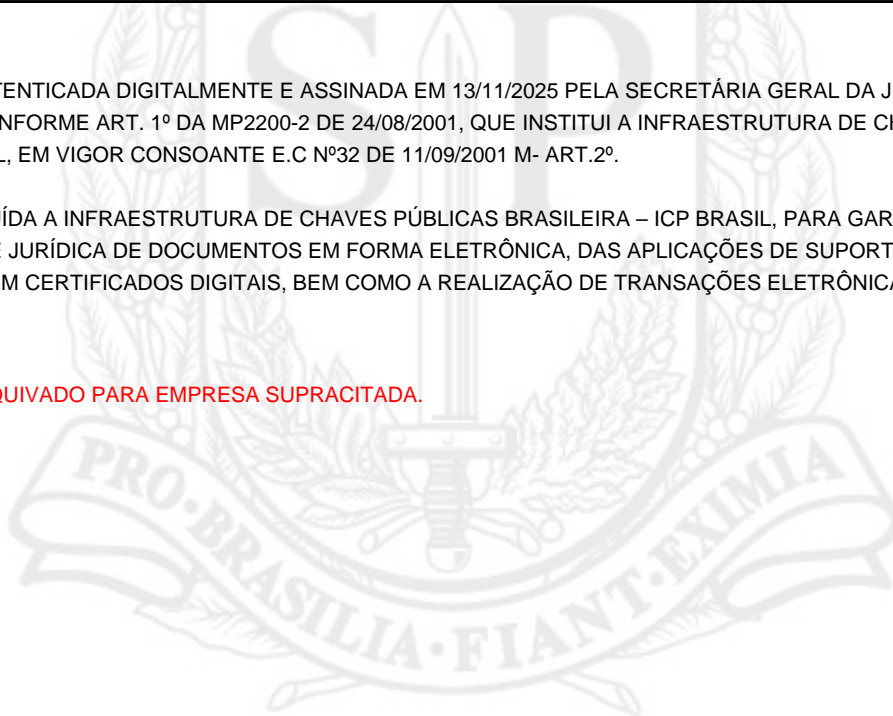
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300598563	CNPJ 47.529.691/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 392.108/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:19:00	CÓDIGO DE CONTROLE 280579627
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.000.843/25-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035404830-9

DADOS CADASTRAIS

ATO
Incorporação - (Incorporadora de SÃ£o Paulo); Alteração do Valor do Capital; Encerramento de Filial; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A

LOGRADOURO
Rua Gomes de Carvalho

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

CEP
04547-005

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
1

CNPJ - SEDE
47.529.691/0001-89

NIRE - SEDE
3530059856-3

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: Raphael Nahas dos Santos (Procurador)

ASSINATURA: *Raphael Nahas dos Santos* DATA: 05/11/2025

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R\$,00
DARF: R\$,00

SEQ. DOC.
2 / 2

JU
0
PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

07 NOV 2025

Alex Ribeiro Teles
RG 25.520.726-4
Vogal

Sergio Augusto V. dos Santos Jr.
RG 19.297.588-2
Vogal

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
2
10 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

392.108/25-2

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
5.000.843/25-3

JUCESP

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.

CNPJ/MF nº 47.529.691/0001-89

NIRE nº 35.300.598.563



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 02 de outubro de 2025, às 17:30 horas, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.** ("Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.

3. **Composição da Mesa:** Presidente – Sr. Tony Chi Yuan Wang; **Secretário:** Sr. Alan Carvalho Pousa.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(a) O "Protocolo e Justificação de Incorporação da Bahia GD S.A. com versão do Patrimônio Líquido para a Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 30 de setembro de 2025 pela administração da Companhia e da Bahia GD S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 48.716.887/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.664.591 ("Bahia GD");

(b) A ratificação da nomeação de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação para determinação do valor patrimonial contábil do patrimônio líquido da Bahia GD a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação de Incorporação" e "Patrimônio Líquido", respectivamente);

(c) A aprovação do Laudo de Avaliação de Incorporação;

(d) A incorporação da Bahia GD pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação");

(e) O aumento de capital da Companhia, em decorrência da Incorporação;

(f) A alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

(g) A aprovação da extinção de filiais da Companhia;

JUCESP - SEDE
C4

02 NOV 2025 ★

PROTOCOLO

JUCESP

(h) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(i) A ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação à Incorporação e a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta assembleia.

5. **Deliberações:** A acionista presente, após exame das matérias objeto da ordem do dia, deliberou, sem ressalvar, o quanto segue:

(a) Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a Incorporação, cuja cópia consta no Anexo I à presente ata;

(b) Ratificar a nomeação da **EAP Serviços Contábeis e Administrativos Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP043760 e no CNPJ/MF sob o nº 40.952.390/0001-14, com sede na Rua Niterói, 362 – cj.91, representada nos termos de seu contrato social por seu sócio, Sr. João Alexandre dos Santos, contador com registro profissional no CRC 1SP 242.447/O-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.243.838-70 (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação de Incorporação;

(c) Aprovar o Laudo de Avaliação de Incorporação elaborado pela Empresa Avaliadora, com data base de 30 de setembro de 2025, que avaliou, com base no valor patrimonial contábil, o Patrimônio Líquido da Bahia GD a ser incorporada pela Companhia, sendo que a cópia do Laudo de Avaliação de Incorporação consta no Anexo A ao Protocolo e Justificação;

(d) Aprovar a Incorporação da Bahia GD, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, sujeito à aprovação pelos acionistas da Bahia GD, no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária da Bahia GD a ser realizada na presente data;

(e) Aprovar o aumento de capital social da Companhia em decorrência da Incorporação do Patrimônio Líquido da Bahia GD, no valor de R\$ 90.487,27 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 90.487 (noventa mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, tomas nominativas e sem valor nominal, as quais serão subscritas e integralizadas, na presente data, pela acionista subscritora **Infraestrutura Brasil Holding XXIV S.A.**, nos exatos termos do boletim de subscrição constante do Anexo II à presente ata.

Desse modo, o capital social da Companhia passa de R\$ 563.025.507,23 (quinhentos e sessenta e três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos) para R\$ 563.115.994,50 (quinhentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 563.115.994 (quinhentas e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.





(f) Aprovar, em razão do aumento de capital aprovado no item (e) acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação passará a vigorar conforme abaixo:

“ARTIGO 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 563.115.994,50 (quinhentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 563.115.994 (quinhentas e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

(g) Aprovar a extinção das filiais da Companhia:

a) Filial Abadiânia, localizada na Cidade de Abadiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR-414, KM 32, Area Rural, CEP 72950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0020-41, sob NIRE nº 52901703217; ✓

b) Filial Silvania I (Anápolis), localizada na Cidade de Silvania, Estado de Goiás, na Rodovia GO-330, KM 07 a Direita, S/N, Zona Rural, CEP 75180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0015-84, sob NIRE nº 52901703161; ✓

c) Filial São Luís de Montes Belos, localizada na Cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rodovia GO - 060, KM 110, a Esquerda, S/N, Zona Rural, CEP 76058-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0030-13, sob NIRE nº 52901706909; e, ✓

d) Filial Francisco Santos I (Santo Antônio de Lisboa), localizada na Cidade de Francisco Santos, Estado do Piauí, na Rodovia PI-228, KM 349, S/N, Área Rural, CEP 64645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0022-03, sob NIRE nº 22900452879. ✓

(h) Aprovar, em razão da deliberação do item (f) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme Anexo III à esta ata; e

(i) Ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação à Incorporação e a autorização para os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, em especial, todos os atos necessários e convenientes à implementação da Incorporação, nos exatos termos do Protocolo e Justificação ora aprovado, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Incorporação, nos termos do art. 227, § 3º, da Lei das S.A.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Tony Chi Yuan Wang – Presidente; Alan Carvalho Pousa – Secretário; Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXIV S.A.





[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A., realizada em 02 de outubro de 2025]

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Mesa:

<p>DocuSigned by: <i>Tony Chi Yuan Wang</i> 52D79C02C50740A</p> <hr/> <p>Tony Chi Yuan Wang Presidente</p>	<p>DocuSigned by: <i>Alan Carvalho Pousa</i> 5634B16983034E2</p> <hr/> <p>Alan Carvalho Pousa Secretário</p>
---	---

Acionista:

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXIV S.A.

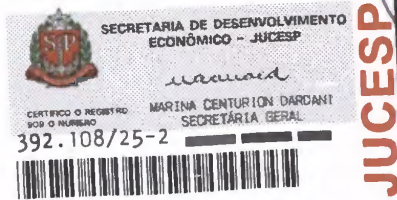
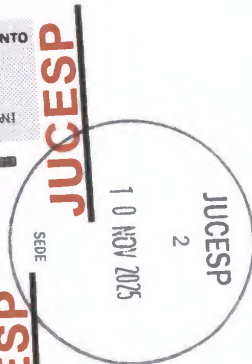
<p>DocuSigned by: <i>Tony Chi Yuan Wang</i> 52D79C02C50740A</p> <hr/> <p>Tony Chi Yuan Wang</p>	<p>DocuSigned by: <i>Alan Carvalho Pousa</i> 5634B16983034E2</p> <hr/> <p>Alan Carvalho Pousa</p>
--	--

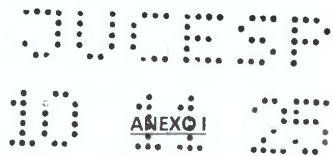


Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP





À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.
realizada em 02 de outubro de 2025.

**Protocolo e Justificação de Incorporação da Bahia GD S.A. com versão do Patrimônio Líquido
para a Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.**

[Protocolo e Justificação na próxima página]



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.
realizada em 02 de outubro de 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO
Infraestrutura Brasil Holding XXIV S.A. , pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ/MF nº 47.504.861/0001-70, neste ato representada por seus Diretores Srs. Alan Carvalho Pousa , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.855.939 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.476-90 e Tony Chi Yuan Wang , brasileiro, administrador de empresas, casado, em regime parcial de bens, portador da Cédula de identidade RG nº 29.584.094-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.854.338-42, ambos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005.	90.487 (noventa mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias	R\$ 90.487,27 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)	O valor de R\$ 90.487,27 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) foi integralizado mediante a incorporação do patrimônio líquido da Bahia GD ao capital social da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação constante do Anexo I à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de outubro de 2025.
TOTAL	90.487	R\$ 90.487,27	R\$ 90.487,27

[Página de assinaturas na sequência]



Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A., realizada em 02 de outubro de 2025].

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2025.

Subscritor:

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXIV S.A.

DocuSigned by:
Tony Chi Yuan Wang
52D79C02C50740A

Tony Chi Yuan Wang

DocuSigned by:
Alan Carvalho Pousa
5634B16093034F2

Alan Carvalho Pousa

Companhia:

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.

DocuSigned by:
Tony Chi Yuan Wang
52D79C02C50740A

Tony Chi Yuan Wang

DocuSigned by:
Alan Carvalho Pousa
5634B16093034F2

Alan Carvalho Pousa



Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



À Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.
realizada em 02 de outubro de 2025.

**ESTATUTO SOCIAL DA
INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**
CNPJ/MF nº 47.529.691/0001-89
NIRE nº 35.300.598.563

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A **Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.**, é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades (“holding”).

ARTIGO 3º - Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04547-005, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 563.115.994,50 (quinhentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 563.115.994 (quinhentas e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, novecentas e noventa e quatro) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.





Seção I - Disposições Gerais

ARTIGO 6º - A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores.

Parágrafo 3º - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Seção II - Conselho de Administração

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

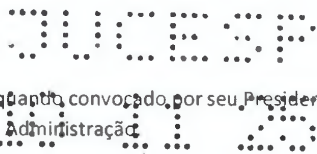
Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deve indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelo Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o conselheiro substituto completar o mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação.

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois)





meses e, extraordinariamente, quanto convocado, por seu Presidente ou, conjuntamente, por 2 (dois) membros do Conselho de Administração;

Parágrafo 1º - A convocação para reuniões extraordinárias, ou a alteração das datas fixadas para as reuniões ordinárias, deverá ser enviada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e indicar expressamente a ordem do dia (agenda da reunião). A convocação não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido, pelo Presidente do Conselho de Administração, um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração. Caso o quórum estabelecido neste Parágrafo 2º não seja estabelecido em até 1 (uma) hora a partir do horário agendado na convocação, presencialmente ou por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, a reunião do Conselho de Administração estará automaticamente agendada para o 5º (quinto) dia útil subsequente à data marcada, no mesmo local e horários anteriormente agendados.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Presidente do Conselho de Administração e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião do Conselho de Administração lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 5º - Exceto conforme disposto em contrário neste Estatuto Social, nas reuniões, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, cabendo a cada Conselheiro um voto e não cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 6º - As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

ARTIGO 9º - Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

(i) fixar a orientação geral dos negócios sociais e aprovação e/ou alteração do Plano anual, o qual deverá conter o orçamento e os detalhes dos objetivos e das estratégias de negócios para



JUCESP

o período (“Plano Anual”);

10 11 25

- (ii) analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria;
- (iii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (iv) aprovar a remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, incluindo pagamento bônus, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;
- (v) aprovar planos de Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”), bem como estabelecer critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- (vii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da diretoria;
- (viii) escolher, contratar e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, bem como convocar os auditores para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (ix) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário;
- (x) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;
- (xi) aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, pela Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, envolvendo um valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
- (xii) aprovar qualquer transação ou endividamento que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o Plano Anual do correspondente exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelo Conselho quando da aprovação do Plano Anual;



- (xiii) aprovar qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;
- (xiv) aprovar a celebração de contratos ou acordos de prestação de serviços para clientes por parte da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, com prazo de vigência igual ou superior a 3 (três) anos, que não tenham sido previstos no Plano Anual ou no orçamento anual do exercício social correspondente;
- (xv) aprovar a constituição de ônus sobre quaisquer ativos, bem como a prestação de garantias, pela Companhia ou por qualquer sociedade controlada, a obrigações de terceiros;
- (xvi) aprovar quaisquer desinvestimentos, incluindo a venda, cessão ou transferência de ativos da Companhia ou de qualquer sociedade controlada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvii) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos ou acordos, bem como a contratação de transações de qualquer natureza, entre a Companhia ou por qualquer sociedade controlada e partes relacionadas, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e/ou qualquer situação envolvendo potencial conflito de interesses;
- (xviii) aprovar, para a Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, a propositura ou a celebração de qualquer acordo em qualquer medida judicial ou administrativa (a) que envolva valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto se previsto no Plano Anual; ou (b) que possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer ações relacionadas às seguintes matérias: meio ambiente; legislação anticorrupção; lavagem de dinheiro; sanções; leis, estatutos, decretos, regras ou regulamentos anti-escravatura, trabalho infantil ou antidiscriminação;
- (xix) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por sociedades controladas, de participação em outras sociedades;
- (xx) deliberar e determinar o voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta, incluindo com relação a todas as matérias listadas neste Artigo 9º;
- (xxi) aprovar chamadas de capital, dentro do limite do capital social autorizado, se aplicável;
- (xxii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre o pedido para registro da Companhia como companhia aberta; bem como a admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão;
- (xxiii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;



JUCESP

dois

(xxiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

(xxv) aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (*hedge* e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver;

(xxvi) aprovar as políticas e códigos da Companhia, inclusive políticas antissuborno, anticorrupção e/ou de Compliance da Companhia, incluindo quaisquer alterações ao Programa de Integridade; e

(xxvii) aprovar o planejamento estratégico da Companhia de forma a promover os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Seção III - Diretoria

ARTIGO 10 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Conselho de Administração deverá ser convocado para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença da totalidade de seus membros, sendo que um deles atuará como Presidente da reunião e escolherá um Secretário, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto



JUCESP

seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º - Nas reuniões, a Diretoria delibera por unanimidade de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

Parágrafo 5º - As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

ARTIGO 12 - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais nos termos do Parágrafo 1º abaixo, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação;
- (iii) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, para a prática dos seguintes atos:
 - (a) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
 - (b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor;
 - (c) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas;
 - (d) assinatura de termos de confidencialidade nos quais a Companhia seja parte; e
 - (e) para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única operação.

Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações *ad judicium*, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo



JUCESP
10 11 25

indeterminado.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou 1 (um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador.

Seção IV – Conselho Fiscal

ARTIGO 13 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Todos os acionistas deverão ser convocados por correspondência enviada para os seus endereços registrados nos livros da Companhia.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer pessoa escolhida pelo acionista presente em tal Assembleia Geral que detiver a maioria das ações com direito a voto da Companhia. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.



JUCESP

ARTIGO 16

ARTIGO 16 - Em cada exercício social, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

ARTIGO 17 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

ARTIGO 18 - A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio.

ARTIGO 19 - Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 20 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 21 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ARTIGO 22 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, incluindo os seus sucessores a qualquer tempo, comprometem-se a resolver, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), perante o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições





contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas que regem a Companhia, bem como naquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

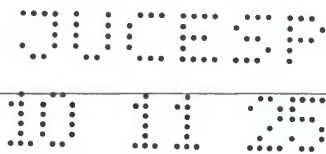
ARTIGO 23 - A Companhia observará as disposições aplicáveis previstas em acordos de acionistas arquivados em sua sede social. A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. O(s) acionista(s) terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia.

ARTIGO 24 - No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

ARTIGO 25 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e de eventuais acordos de acionistas da Companhia.

* * * * *





PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA

BAHIA GD S.A.

COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.

Celebrado em 30 de setembro de 2025.



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BAHIA GD S.A. COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA A INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.

Pelo presente instrumento particular, a administração das sociedades abaixo qualificadas:

- I. **BAHIA GD S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 48.716.887/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“Jucesp”) sob o NIRE 35.300.664.591 (“Bahia GD” ou “Incorporada”) neste ato representada nos termos do seu estatuto social;
- II. **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.691/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Jucesp sob o NIRE 35.300.598.563 (“IBH XXV” ou “Incorporadora”) neste ato representada nos termos do seu estatuto social;

Incorporada e Incorporadora serão doravante referidas, individualmente, como “Sociedade” e, em conjunto, como “Sociedades”.

Após proceder e concluir os estudos para a incorporação da Bahia GD pela IBH XXV, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), os administradores das Sociedades, de acordo com os termos e condições a seguir celebram o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”) o qual será submetido à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Bahia GD e da Assembleia Geral Extraordinária da IBH XXV.

1. Justificativa e finalidade da Incorporação

1.1. A Incorporação tem como finalidade otimizar a estrutura de capital das Sociedades, por meio da centralização de ativos e passivos das Sociedades, sendo certo que as Sociedades se beneficiarão de tal reestruturação patrimonial, tendo em vista a consequente eliminação de atividades econômicas sobrepostas entre as Sociedades.

2. Termos e condições da Incorporação

A. Avaliação do Patrimônio Líquido

2.1. Para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Bahia GD, com base no seu valor patrimonial contábil, de acordo com o balanço patrimonial da Bahia GD, levantado especialmente para os fins da Incorporação em 30 de setembro de 2025 (“Data Base”), com observância dos princípios de contabilidade aceitos no Brasil e das disposições contidas na legislação societária, e à elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação de





Incorporação”), foi nomeada, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária da IBH XXV e da Assembleia Geral Extraordinária da Bahia GD, a empresa especializada EAP Serviços Contábeis e Administrativos Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP043760 e no CNPJ/MF sob o nº 40.952.390/0001-14, com sede na Rua Niterói, 362 – cj.91, representada nos termos de seu contrato social por seu sócio, Sr. João Alexandre dos Santos, contador com registro profissional no CRC 1SP 242.447/O-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.243.838-70, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação de Incorporação (“Empresa Avaliadora”).

2.2. O Laudo de Avaliação de Incorporação encontra-se como parte integrante deste Protocolo como seu Anexo A.

B. Composição do Patrimônio Líquido

2.3. Com base no Laudo de Avaliação de Incorporação, a Empresa Avaliadora avaliou a Patrimônio Líquido, na Data Base, em R\$ 90.487,27 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

2.4. O Patrimônio Líquido será vertido para a IBH XXV, sendo que suas ações serão integralmente subscritas e integralizadas pela **Infraestrutura Brasil Holding XXIV S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olimpia, CEP 04547-005, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 47.504.861/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.598.440 (“IBH XXIV”).

2.5. Mediante aprovação da Incorporação, a Bahia GD será extinta e o seu Patrimônio Líquido será incorporado pela IBH XXV.

2.6. As variações patrimoniais do patrimônio líquido verificadas entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação serão incorporadas ao Patrimônio Líquido e refletidas nas demonstrações financeiras da IBH XXV.

C. Condições da Incorporação

2.7. O capital social da Bahia GD, totalmente subscrito e integralizado é, atualmente, de R\$ 695.743,50 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) dividido em 695.743 (seiscentas e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.8. O capital social da Sociedade Incorporadora, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é, atualmente, de R\$ 563.025.507,23 (quinhentos e sessenta e três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), dividido em 563.025.507 (quinhentos e sessenta e três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.





2.9. A Incorporação acarretará (i) a extinção da Bahia GD; (ii) o aumento de capital da IBH XXV no valor do Patrimônio Líquido equivalente a R\$ 90.487,27 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 90.487 (noventa mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da IBH XXV ("Aumento de Capital"), as quais serão integralmente subscritas e integralizadas pela IBH XXIV, conforme mencionado no item 2.4 acima.

D. Aprovações Necessárias

2.10. A Bahia GD deverá realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação de Incorporação; (iv) aprovar a Incorporação; (v) aprovar a Extinção da Bahia GD; e (vi) ratificar os atos já praticados pelos administradores da Bahia GD e autorizá-los a realizar todas as medidas e atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo a subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, nos termos do art. 227, § 2º, da Lei das S.A. e os registros junto às autoridades competentes, bem como a publicação dos documentos relativos à incorporação, nos termos do art. 227, §3º, da Lei das S.A.

2.11. A IBH XXV deverá realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação de Incorporação; (iv) aprovar a Incorporação; (v) aprovar o Aumento de Capital e a consequente alteração do Estatuto Social; e (vi) ratificar os atos já praticados pelos administradores da IBH XXV e autorizá-los a realizar todas as medidas e atos necessários à implementação da Incorporação, além dos registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Incorporação, nos termos do art. 227, § 3º, da Lei das S.A.

2.12. A IBH XXV sucederá a Bahia GD em todos os seus direitos e obrigações.

3. Conclusão

3.1. Considerando os termos do presente Protocolo, os quais contemplam os requisitos da Lei das S.A. e do Código Civil, entendemos que a Incorporação com a consequente Extinção da Bahia GD e versão de seu Patrimônio Líquido para a IBH XXV atenderá aos interesses das Sociedades e, dessa forma, recomendamos sua implementação.

E, por estarem justas e contratadas, as administrações das Sociedades celebram o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

(Página de assinaturas na sequência)



JUCESP

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Bahia GD)

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

BAHIA GD S.A.

<p>DocuSigned by: <i>Tony Chi Yuan Wang</i> 52D79C02C50740A</p> <hr/> <p>Tony Chi Yuan Wang Diretor</p>	<p>DocuSigned by: <i>Alan Carvalho Pousa</i> 5624B16983034FC</p> <hr/> <p>Alan Carvalho Pousa Diretor</p>
--	--

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.

<p>DocuSigned by: <i>Tony Chi Yuan Wang</i> 52D79C02C50740A</p> <hr/> <p>Tony Chi Yuan Wang Diretor</p>	<p>DocuSigned by: <i>Alan Carvalho Pousa</i> 5624B16983034FC</p> <hr/> <p>Alan Carvalho Pousa Diretor</p>
--	--

Testemunhas:

<p>DocuSigned by: <i>Mariana Borro</i> 5F48C0DB2368463</p> <hr/> <p>Nome: Mariana Borro CPF: 336.566.728-81</p>	<p>Signed by: <i>Lucas Santos</i> FF26E6C9D7FF42E</p> <hr/> <p>Nome: Lucas Santos CPF: 436.692.778-03</p>
---	---

JUCESP
10 11 25



LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

EAP Serviços Contábeis
Rua Niterói, 362 – Conj 91
jasantos@eapcontabil.com.br

Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP EAP SERVIÇOS CONTÁBEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

LAUDO	SP-098/03-10
DATA BASE	30/09/2025
SOLICITANTE	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A. , SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA GOMES DE CARVALHO, Nº 1.510, CONJ. 162, VILA OLÍMPIA, CEP 04547-005, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 47.529.691/0001-89, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP – SOB O NIRE Nº 35.300.598.563 DORAVANTE DENOMINADA “ IBH XXV ”.
OBJETO	BAHIA GD S.A. , SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA GOMES DE CARVALHO, Nº 1.510, CONJ. 162, VILA OLÍMPIA, CEP 04547-005, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.716.887/0001-45, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP – SOB O NIRE Nº 35.300.664.591 DORAVANTE DENOMINADA “ BAHIA GD ”
OBJETIVO	DETERMINAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DO ACERVO LÍQUIDO PATRIMONIAL DA BAHIA GD , PARA FINS DE INCORPORAÇÃO TOTAL PELA IBH XXV NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E 227 DA LEI Nº 6.404/76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

EAP Serviços Contábeis
Rua Niterói, 362 – Conj 91
jasantos@eapcontabil.com.br



Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP EAP SERVIÇOS CONTÁBEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

BAHIA GD S.A.
NIRE 35.300.664.591
CNPJ/MF nº 48.716.887/0001-45

A **EAP Serviços Contábeis e Administrativos Ltda**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP043760 e no CNPJ 40.952.390/0001-14, sediada na Rua Niterói, 362 – cj.91, neste ato representada por seu sócio, **JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Contador inscrito no CRC 1SP 242.447/O-1 e CPF 171.243.838-70, foi nomeada para proceder à avaliação contábil do acervo patrimonial da **BAHIA GD**, para fins de **Incorporação** da Sociedade Avaliada pela **IBH XXV**, vem por meio deste Laudo de Avaliação Contábil ("Laudo"), apresentar os resultados dos trabalhos.

I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. Conforme disposto no artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, o presente Laudo é emitido com o objetivo exclusivo de determinar o valor contábil, em 30 de setembro de 2025, dos ativos e passivos que compõem o acervo líquido patrimonial da **BAHIA GD**, para fins de sua incorporação ao patrimônio da sociedade incorporadora **IBH XXV** de acordo com os critérios e formas específicas estabelecidas no presente laudo de avaliação e com base nos valores escriturados nos registros contábeis.

1.2. A presente operação de incorporação da Sociedade Avaliada é parte do processo de união dos grupos dos quais **IBH XXV** e a **BAHIA GD** fazem parte, a qual resultará em vantagens às sociedades envolvidas em função da unificação das atividades do mesmo segmento em uma estrutura jurídica para simplificação administrativa e de gestão, com economia de custos operacionais e propiciando o desenvolvimento e a agilização das atividades ora exercidas de maneira independente.

II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

2.1. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos e relevantes.

2.2 Os livros contábeis na data base da **BAHIA GD** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

EAP Serviços Contábeis
Rua Niterói, 362 – Conj 91
jasantos@eapcontabil.com.br

JUCESP EAP SERVIÇOS CONTÁBEIS

10 11 25

III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos administradores das sociedades envolvidas na operação, *ad referendum* de seus acionistas, a data-base do presente Laudo, foi fixada em 30 de setembro de 2025, tendo sido levantado nesta mesma data e para este fim, Balanço Patrimonial da **BAHIA GD**.

IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. O valor contábil do patrimônio líquido da **BAHIA GD** foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no Balanço Patrimonial pro-forma, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios, previstos na Lei das Sociedades por Ações.

V. DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL A SER INCORPORADO:

5.1 Com base nos critérios referidos no item IV, apresentamos a seguir o Valor do Patrimônio Líquido da **BAHIA GD** na data base 30 de setembro de 2025.

<u>Ativo</u>	
Circulante	315,19
Não Circulante	3.293.425,88
Acervo Líquido - Ativo	3.293.741,07
<u>Passivo</u>	
Circulante	20.868,79
Não Circulante	3.182.385,01
Acervo Líquido - Passivo	3.203.253,80
Acervo Patrimonial Líquido	90.487,27
<u>Patrimônio Líquido</u>	
Capital Social	695.743,50
AFAC - Adiantamento para Futuro Aum. de Capital	41.000,00
(-) Prejuízos Acumulados	(646.256,23)
	90.487,27

VI. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

6.1. Para emitir o presente Laudo de Avaliação Contábil, nossos trabalhos compreenderam principalmente a revisão do Balanço Patrimonial anexo ao presente Laudo de Avaliação Contábil como Anexo I.

EAP Serviços Contábeis
Rua Niterói, 362 – Conj 91
jasantos@eapcontabil.com.br

6.2. Também foi efetuado um exame analítico nas contas do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis usualmente aceitos.

6.3. Indagação e discussão, sobre as práticas e estimativas adotadas pela Administração, bem como, a adequação e aplicação dos critérios utilizados para segregação os ativos, passivos a serem avaliados.

6.4. Indagação e discussão com os assessores jurídicos, quanto à existência de possíveis contingências de natureza tributária, cível e trabalhista que não estejam adequadamente divulgadas nas demonstrações contábeis da Sociedade Avaliada e suas controladas.

VII. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1. Após os exames e verificações descritos no Item VI supra, que tomaram por base os registros contábeis e o Balanço Patrimonial levantado da **BAHIA GD** em 30 de setembro de 2025, concluímos que o valor contábil do patrimônio da Sociedade Avaliada a ser incorporada pela **IBH XXV** é de: **R\$ 90.487,27 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

VIII. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Em atendimento aos requisitos da regulamentação aplicável, informamos que:

- a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados;
- b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das sociedades envolvidas com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões;
- c) Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado a atividade da Sociedade que possa trazer impacto e alterações relevantes no resultado da avaliação;
- d) Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão;
- e) O relatório foi elaborado pela EAP Serviços Contábeis e ninguém a não ser seus próprios profissionais, prepararam as análises e respectivas conclusões;

EAP Serviços Contábeis
Rua Niterói, 362 – Conj 91
jasantos@eapcontabil.com.br



JUCESP

EAP SERVIÇOS CONTÁBEIS

10 11 25

f) Os honorários profissionais da EAP Serviços Contábeis não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório;

g) No melhor conhecimento e crédito dos profissionais da EAP Serviços Contábeis as análises e opiniões e conclusões expressas no presente Laudo, são baseadas nos dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Nada mais tendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente Laudo, constituído de 7 páginas digitadas e rubricadas, sendo esta também datada e assinada.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

João Alexandre dos Santos

EF5E4706951D436

EAP SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA

CRC 2SP043760

João Alexandre Dos Santos

Contador CRC 1SP 242.447/O-1

EAP Serviços Contábeis
Rua Niterói, 362 – Conj 91
jasantos@eapcontabil.com.br

Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





EAP SERVIÇOS CONTÁBEIS

BAHIA GD S.A			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2025			
Valores Expressos em R\$			
ATIVO CIRCULANTE	315,19	PASSIVO CIRCULANTE	20.868,79
CAIXA E EQUIVALENTES	314,71	FORNECEDORES	600,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,48	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.189,00
OUTROS CRÉDITOS	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.079,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.293.425,88	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.182.385,01
IMOBILIZADO	198.987,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.182.385,01
INTANGÍVEL	3.094.438,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.487,27
		CAPITAL SOCIAL	695.743,50
		AFAC	41.000,00
		PREJUÍZO ACUMULADO	(646.256,23)
TOTAL DO ATIVO	3.293.741,07	TOTAL DO PASSIVO	3.293.741,07

EAP Serviços Contábeis
 Rua Niterói, 362 – Conj 91
 jasantos@eapcontabil.com.br

Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
 PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
 0 1 35

Outorgantes: **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXIV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.504.861/0001-70, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.529.691/0001-89, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING 32 S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.237.029/0001-95, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **INFRAESTRUTURA BRASIL 37 S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.405.531/0001-77, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **MINAS GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.574.684/0001-61, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **PANTANAL GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.449.101/0001-70, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **SÃO PAULO GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.290/0001-55, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **PERNAMBUCO GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.760.385/0001-11, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **BAHIA GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.716.887/0001-45, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **NORDESTE GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.815.137/0001-20, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; **CENTRO OESTE GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.814.870/0001-20, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; e, **GOIÁS GD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.717.790/0001-57, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005; devidamente representadas por seus diretores, os Srs. **(a) Alan Carvalho Pousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.855.939 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.476-90 e **(b) Tony Chi Yuan Wang**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 29.584.094-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.854338-42; ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04547-005, nomeiam e constituem, como seus procuradores, os Srs.: **(a) Gustavo Pinto Nogueira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 374.313, portador da cédula de identidade RG nº 48.686.774-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.574.668-33; **(b) Raphael Nahas dos Santos**, brasileiro, casado, gerente paralegal, portador da cédula de identidade RG nº 30.849.829-x e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.452.088-02; **(c) Fernando Santos de Siqueira**, brasileiro, solteiro em união estável, coordenador paralegal, portador da cédula de identidade RG nº 38.716.880-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 442.695.088-09; **(d) Alexandre Pinto Correa**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal, portador



da cédula de identidade RG nº 49.131.912-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 414.746.838-19 e (e) Larissa Maltoni Marques, brasileira, casada, analista jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.558.554-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 260.328.398-37.

Todos os outorgados acima representando a empresa Valox Soluções Empresariais LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 960, 13º andar, conjunto 132, parte B, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ sob o nº 47.968.082/0001-26; com poderes específico para representá-la perante às Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais, Secretarias da Fazenda do Estado e Receita Federal, podendo solicitar a protocolização e registro de constituição, alterações contratuais ou estatutárias, atas de assembleias e reuniões, inclusive de extinção e distrato social nas Juntas Comerciais; a inscrição/atualização/baixa da Inscrição Municipal, da Inscrição Estadual, do cadastro na Receita Federal, podendo, para tanto, assinar todos os formulários que se fizerem necessários, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, sendo vedado seu substabelecimento.

A presente procuração tem validade de 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.



- INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXIV S.A.
- INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A.
- INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING 32 S.A.
- INFRAESTRUTURA BRASIL 37 S.A.
- MINAS GD S.A.
- PANTANAL GD S.A.
- SÃO PAULO GD S.A.
- PERNAMBUCO GD S.A.
- BAHIA GD S.A.
- NORDESTE GD S.A.
- CENTRO OESTE GD S.A.
- GOIÁS GD S.A.

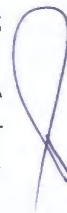
(Representadas por Tony Chi Yuan Wang | Alan Carvalho Pousa)



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
JUCESP

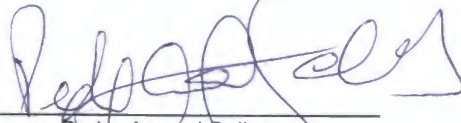
Eu, **Pedro Amaral Salles**, na qualidade de advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 211548, expedida em 10/03/2022, inscrito no CPF sob o nº **281.922.478-48**, nos conformes do § 3º do art. 63 da Lei 8.934 de 1994 e da alínea b do inciso II e parágrafos do artigo 28 da Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo, são fiéis, autênticos e condiz com os documentos originais apresentado:

1. 1 (uma) via da **Capa de Requerimento** da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, assinada pelo Procurador **Raphael Nahas dos Santos** em 05 de novembro de 2025, com o total de 1 (uma) página;
2. 1 (uma) via do **Documento Básico de Entrada** da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, sob nº **GON2532288661**, assinado pelo procurador Fernando Santos de Siqueira em 17 de outubro de 2025, com o total de 1 (uma) página;
3. 1 (uma) via do **Documento Básico de Entrada** da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, sob nº **GON2574425279**, assinado pelo procurador Fernando Santos de Siqueira em 17 de outubro de 2025, com o total de 1 (uma) página;
4. 1 (uma) via do **Documento Básico de Entrada** da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, sob nº **PIN2595561611**, assinado pelo procurador Fernando Santos de Siqueira em 17 de outubro de 2025, com o total de 1 (uma) página;
5. 1 (uma) via do **Documento Básico de Entrada** da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, sob nº **GON2540107834**, assinado pelo procurador Fernando Santos de Siqueira em 17 de outubro de 2025, com o total de 1 (uma) página;
6. 1 (uma) via do **Documento Básico de Entrada** da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, sob nº **SPN2599866133**, assinado pelo procurador Fernando Santos de Siqueira em 17 de outubro de 2025, com o total de 1 (uma) página;
7. 1 (uma) via da **Ata de Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 02 de outubro de 2025, da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, com o total de 21 (vinte e uma) páginas;
8. 1 (uma) via do **Protocolo de Justificação de Incorporação** da empresa BAHIA GD S.A / INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, Celebrado em 30 de setembro de 2025, com o total de 9 (nove) páginas;



9. 1(uma) via do **Lauda Avaliação Contábil** da empresa **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A** de 03 de outubro de 2025 e sob nº **SP-098/03-10** com o total de 10 (dez) páginas;
10. 1 (uma) via da **Procuração** da empresa **INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A** assinada em 16 de setembro de 2025, onde outorga poderes ao Sr. Fernando Santos de Siqueira, com o total de 06 (seis) páginas;
11. 1 (uma) via da Carteira de Habilitação (CNH) do Sr. **Fernando Santos de Siqueira** expedida em 27 de julho de 2023, com o total de 01 (uma) página;
12. 1 (uma) via da Carteira de Habilitação (CNH) do Sr. **Raphael Nahas dos Santos** expedida em 06 de março de 2021, com o total de 01 (uma) página;
1. 01 (uma) via da **Carteira Da Ordem Dos Advogados (OAB)**, do advogado **Pedro Amaral Salles** expedida em de 10 de março de 2022, com total de 01 (uma) página.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.



Pedro Amaral Salles
OAB: 211548





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, KLIEMANN ADVOCACIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact KLIEMANN ADVOCACIA:

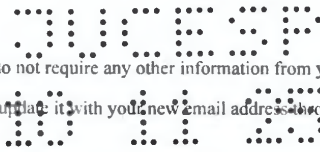
You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: silvia@klaa.com.br

To advise KLIEMANN ADVOCACIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state: your previous





email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from KLIEMANN ADVOCACIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with KLIEMANN ADVOCACIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSB, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSB for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSB to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KLIEMANN ADVOCACIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KLIEMANN ADVOCACIA during the course of your relationship with KLIEMANN ADVOCACIA.



Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, KLIEMANN ADVOCACIA (we or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact KLIEMANN ADVOCACIA:

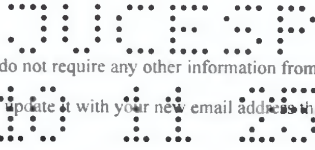
You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: silvia@klaa.com.br

To advise KLIEMANN ADVOCACIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state: your previous





email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from KLIEMANN ADVOCACIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with KLIEMANN ADVOCACIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KLIEMANN ADVOCACIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KLIEMANN ADVOCACIA during the course of your relationship with KLIEMANN ADVOCACIA.





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, KLIEMANN ADVOCACIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact KLIEMANN ADVOCACIA:

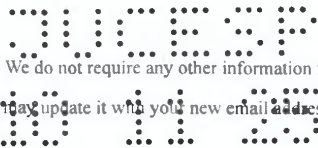
You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: silvia@klaa.com.br

To advise KLIEMANN ADVOCACIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state: your previous





email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from KLIEMANN ADVOCACIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with KLIEMANN ADVOCACIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KLIEMANN ADVOCACIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KLIEMANN ADVOCACIA during the course of your relationship with KLIEMANN ADVOCACIA.



Certifico o registro sob o nº 392.108/25-2 em 10/11/2025 da empresa INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XXV S.A, NIRE nº 35300598563, protocolado sob o nº 5000843253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280579627. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, KLIEMANN ADVOCACIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions of providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact KLIEMANN ADVOCACIA:

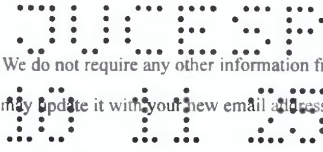
You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: silvia@klaa.com.br

To advise KLIEMANN ADVOCACIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state: your previous





email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from KLIEMANN ADVOCACIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with KLIEMANN ADVOCACIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KLIEMANN ADVOCACIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KLIEMANN ADVOCACIA during the course of your relationship with KLIEMANN ADVOCACIA.

